

DECRETO Nº 194 DE 25 DE MAIO DE 2000.

“CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PGRM E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de União de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Fiscalização e Avaliação do Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM do Município de União de Minas, que terá como função fiscalizar, acompanhar, e avaliar a execução do referido Programa com funções que lhes forem impostas por este Decreto.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Fiscalização e Avaliação do PGRM, criado pelo art. anterior, será assim constituído:

- I – 1 representante do Departamento Municipal de Educação;
- II – 1 representante do Poder Legislativo;
- III – 1 representante do Departamento Municipal de Saúde;
- IV – 1 representante da Comunidade;
- V – 1 representante das Igrejas.

Art. 3º - Os representantes das Entidades Mencionadas no art. 2º deste Decreto são escolhidas em fórum próprio da própria entidade e nomeados pelo Prefeito Municipal através de Decreto para mandato de dois anos.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Fiscalização do PGRM terá um prazo de sessenta (60) dias após o Decreto de Nomeação, para escolha do Presidente e elaboração do estatuto próprio que orienta o seu funcionamento.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal

Smm.